**PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025**

Declara e reconhece o Festejo de São Pedro, no município de Pindaré Mirim/MA., como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial no Estado do Maranhão.

**Art. 1º**. Declara e reconhece o Festejo de São Pedro, como Patrimônio de Natureza Cultural e Imaterial no Estado do Maranhão, que acontece anualmente no dia 29 de junho, no município de Pindaré Mirim – MA.

**Art. 2º -** Ao Poder Público compete promover e executar as medidas e ações necessárias ao cumprimento desta Lei, na forma do que dispõe o art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 17 de junho de 2025.**

**SOLANGE ALMEIDA**

**DEPUTADA ESTADUAL – PL**

**JUSTIFICATIVA**

**Autoria: Dep. Solange Almeida**

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece os pilares para a construção de uma sociedade que reconhece e protege sua rica diversidade cultural, garantindo o acesso a bens e manifestações culturais para todos os cidadãos.

Dessa maneira, manter a identidade cultural é mormente reconhecer o patrimônio histórico e cultural deste povo, onde histórias, culinária, festas populares e localidades preservam a identidade e as tradições locais ricas.

Portanto,a festa de São Pedro é para a Paróquia há 83 anos, e toda a região do vale do Pindaré um momento marcante de evangelização e manifestação pública da fé. É composta de duas partes: a parte espiritual e a parte social.

Todos os anos celebra-se a partir de uma Temática, sempre em sintonia com aquilo que a Igreja do Brasil (CNBB) ou mundial está vivenciando naquele ano. Toda a festa, desde as peregrinações, as novenas e o dia 29, seguem um roteiro com procissões, adorações, momentos devocionais e celebrações. O mês de junho é para a nossa comunidade paroquial uma oportunidade de crescimento, amadurecimento e aprofundamento da fé.

Durante todo o festejo recebem visitas de devotos vindos de diversas partes do Maranhão e de outros estados, além de contar com um número significativo de filho(a)s de Pindaré que moram em outros lugares e retornam neste período. Para presidir as celebrações, contamos também com a presença de padres que já passaram em nossa paróquia, dos padres da Forania Santa Inês, e da Congregação do Padres do Sagrado Coração de Jesus presentes no Maranhão.

Já a festa social (arraial no largo da igreja) é também para toda paróquia um momento de evangelização, neste período vivencia-se a prática da partilha, de alimentos e serviços. Durante todo o festejo a convivência entre as lideranças das comunidades, dos diferentes setores, da zona rural e urbana é fortalecida.

O arraial, realizado no local ao lado da igreja matriz, que chamamos de “largo de São Pedro” é um local de fraternidade, de alegria, de colaboração e acolhimento animado por atrações culturais e muita música.

O festejo é um encontro de gerações, de tradições e de amor ao próximo, que fortalece não apenas a espiritualidade, mas também a cultura, a economia local e o sentimento de pertencimento.

Deste modo, o presente Projeto de Lei tem o fito de declarar e reconhecer como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o Festejo de São Pedro, por reconhecer sua dimensão histórica, cultural na sociedade.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 17 de junho de 2025.**

**SOLANGE ALMEIDA**

**DEPUTADA ESTADUAL – PL**